



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício n° 144/2017/GP-AB

Água Boa/MT, 31 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 1385, que "Altera Artigo 1º da Lei 1230/2014 e dá outras providências." acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua 09, 485 – Centro.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.  
(Projeto de Lei nº 1385, de 31 de julho de 2017, do Executivo).

**“Altera Artigo 1º da Lei 1230/2014 e dá outras providências.”**

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 1230 de 10 de julho de 2014, que **“dispõe sobre autorização para concessão de direito real de uso de bem público à pessoa jurídica de direito privado e dá outras providências”** passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, à pessoa jurídica de direito privado, a concessão de direito real de uso de bem público, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por mais 02 (dois) anos se houver interesse de ambas as partes, para exploração de estabelecimento comercial denominado:*

*I - Lanchonete do Teatro de Arena “José Elmo Kuhn”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

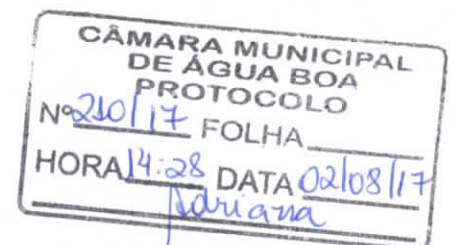
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 31 de julho de 2017.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AGNALDO LANSONI**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2017.

**LUIZ OMAR RICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 1385,  
DE 31 DE JULHO DE 2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente.  
Excelentíssima Senhora Vereadora  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Encaminhamos a Soberana apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 1385, que "**Altera Artigo 1º da Lei 1230/2014 e dá outras providências.**"

A propositura, ora colocada sob apreciação da colenda Casa Legislativa, tem por escopo estabelecer e ordenar a concessão do uso individual de bem público a particulares para a exploração comercial da lanchonete localizada nas dependências do Teatro de Arena.

A fim de que possamos dar abertura ao procedimento licitatório, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, requeremos autorização legislativa para a concessão do espaço público mencionado.

O espaço de alimentação visa promover a melhoria dos serviços prestados a todos os munícipes da cidade de Água Boa, contemplando as necessidades da população, e anseios de todos os transeuntes que utilizam o Teatro de Arena; proporcionando assim uma prestação de serviços adequada e um local onde possam realizar lanches.

Para tanto, apresenta-se o projeto solicitando autorização legislativa para regulamentar o uso individual de bem público a particular.

Assim sendo, submetemos a presente propositura a Câmara de Vereadores, pleiteando sua apreciação e deliberação.

Atenciosamente.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**AGNALDO LANSONI**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

  
**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração